



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

### **PORTARIA CRCPR Nº 051, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

Designa a vice-presidente de Relações Sociais do CRCPR para participar de reuniões institucionais com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (SEBRAE Paraná) e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (FACIAP), no dia 11 de abril de 2025, em Curitiba (PR).

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que é de extrema importância a representatividade do CRCPR, em eventos diversos, pois funcionam os Conselheiros da Casa, como naturais multiplicadores do conhecimento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa a conselheira do CRCPR, **Eva Schran de Lima**, na qualidade de vice-presidente de Relações Sociais, para participar de reuniões institucionais com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (SEBRAE Paraná) e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (FACIAP), no dia 11 de abril de 2025, nos períodos da manhã (das 9h às 11h) e da tarde (13h30 às 16h30min), em Curitiba (PR).

**Art. 2º** Por ocasião da participação, o CRCPR concederá à referida conselheira, na forma do art. 12º da Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida em 10/04/2025 e o retorno em 11/04/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 04/04/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0785139** e o código CRC **31E13C7F**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2025-85

SEI nº 0785139